

Acta da sessão ordinaria de 5 de março
de 1942

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta villa de Chouira de Aguiar nos Paços do Concelho e sala das sessões da Camara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Andrade, presidente da Camara Municipal e os vereadores Julio Gomes da Silva Matoso, Antonio Eduardo da Silva Bravo, Manuel Alves da Costa Junior e Jose Joaquim Benia de Brito; pelo primeiro foi lida a sessão. Lida aprovada e assinada a sessão anterior, passou-se o seguinte: Foi presente um requerimento de Delfina Gomes de Brito, da Igreja de São Vicente de Pereira, concelho de Cova, para vedar com parede o seu predio de mato chamado "Arceúdos", sito em Rio de Assor, de Leuzais. A informar. Centro de Antonio Jose da Silva, do lugar do Luro, freguesia de M., comunicando que Joaquim Gomes, do mesmo lugar

e frequentia, construir uma parede sobre o caminho
daquelle logar. A infermar. Centro de José Soares de
Pinho, do Removal, frequentia do Pinheiro da Bençozito,
para construir uma parede de vedação da sua
propriedade que passe no mesmo logar e frequen-
cia. Deferido, respeitanto a largura do caminho
com quatro metros, devendo o portal de entrada
para o predio em referencia ficar junto do portal
do predio confinante, pertencente a Américo Manoel
Centro de Adriano Estrela, Lavrador, do Coto, de
Fajões, para conduzir agua pela valta do caminho
publico, desde ante e deo de março a trinta de
Setembro. Deferido, devendo a agua correr pelo lado
poente do caminho, de forma a não causar pre-
juizo, cujo estado de conservação deverá ser
mantido como actualmente se encontra. Cen-
tro de Manoel Custodio de Almeida, do logar
do Chouzal, frequentia do **Arquivo Municipal** Oliveira de Azeitão, para construir uma
parede de vedação no seu campo, sito no referi-
do logar, a face do caminho publico. Deferido,
devendo principiar a vedação no ponto em que
existe uma entrada de carro para o Piscal da
frequentia e neste local deve ficar o caminho com
a largura de dois metros e meio, respeitanto na
curva da parede e construir a largura de tres
metros e em todo o caminho nunca inferior a
dois metros e sessenta centímetros. Centro de
Aurelia Rosa de Jesus, viuvo, da Quinta, frequen-
cia de Maria de Sames, para abrir uma ja-
nela e um portal na sua casa, sito no mesmo
logar. Deferido, sem alterar o leito do caminho pu-
blico. Centro de Maria do Amparo Garcia de Oli-
veira, do logar do Cruzino, de Fajões, para abrir
um portal de carro na sua casa, sito no mesmo
logar e frequentia, a face da estrada municipal.

Deferido, sem prejuizo do passeio e valeta da estrada.
Autro de José Pereira da Silva, comissante, da rua Bento
Carpinça, desta vila, comunicando que deseja de eausu
omir energia electrica na sua propriedade situada na
Arcoada de autor Antonio José de Almeida, desta vila, e
que lhe seja restituído o deposito referente á mesma
instalação. Deferido. Autro de Manuel Marques Fuzina,
do Fimido, do Pinheiro da Bumposta, para construir uma
parede de vedação no seu predio que possui no referi-
do logar a face do caminho publico. A informar.
Autro de Antonio Soares Firme Cravo, de Centumil,
de Leucisio, para acrescentar a sua casa de ha-
bitação, e bem assim tapar um portal e abrir outro
de simidão para cesso, a face do caminho publico.
A informar. Autro de João Marques Valente, da Ponte
Nova, de Assula, para reconstruir um muro de
vedação do seu predio que possui no logar de
Paredes, da mesma freguesia. A informar. Autro de
Manuel Beaudão, minto, da Gandra, de São Roque, para
vedar o seu terreno livre do, sito no logar de Entre Sa-
ras, limites da freguesia de São Roque e freguesia do
bravo, a face da estrada municipal, vedação por meio
do valo ou parede e por fora de alinhamento com
apreciação de uma parcela de terreno baldio ali
existente. Deferido, devendo o terreno que está dele-
mitado por mureos de pedra, com a superficie
de mil e sessenta metros, e que confronta do
nascute com o caminho publico e terreno baldio
municipal, norte com a estrada, parte com Do-
mingos Loures da Costa e sul com o concessio,
overo, ser pago a razão de cinquenta centavos
cada metro quadrado. - Pelo Presidente foi dito que,
de harmonia com a sugestão apresentada pelo
vereador senhor Julio Matoso propunha que
a Camera deliberasse chamar um perito, afim

de verificar qual a razão da diminuição de água
dos nascentes que abastecem a vila. A Câmara
encarregando com o senhor Presidente resolveu man-
dar efetuar a averiguação referida. Foram auten-
dos os seguintes pagamentos: A quantia de cento e sessen-
ta e cinco do capitulo tres do artigo treze, ultima ou-
ze a grão da libra lito, para pagamento de via-
gem de automóvel em serviço da Câmara, presente
uma participação de Manuel Alves Moreira, casado,
lavrador, do lugar do Couturo, freguesia de Leucis, e
contra Antonio Valentin Gomes, também casado, lava-
dor, do mesmo lugar e freguesia, por este possuir
um predio no lugar de Rodes, da dita freguesia,
quarenta e sete pés de eucalypto, e uma horta
e inferior a vinte metros do terreno lavrado
do participante. A Câmara deliberou mandar certifi-
car o arquiado para fazer o arangue nos termos
legais. Ainda sobre a delimitação do terreno be-
lido que Manuel Brandão pretende adquirir por
fora de alinhamento e a que se refere aqui-
minto a que já se fez allusão, esclarece-se que
o ponto de referencia de partida principia, da pri-
meira linha, a face da estrada municipal que dali
segue por Vagueira do Bravo, a Bezer, devendo para
o lado nordeste um metro e dez centímetros do mu-
ro ali existente que serve de suporte a referida es-
trada e tambem faz parte de um lavadouro que ali
existe, ficando neste ponto cravado um mareo de
pedra, seguindo a demarcação a face da estrada
referida e um reta para o lado nordeste na distan-
cia de vinte e cinco metros e noventa centímetros, fi-
cando neste ponto, na terminação desta recta e
primeira linha, cravado um mareo de pedra;
deste ponto segue em outra pequena recta (segunda
linha) mais um pouco para nordeste a face

do caminho publico que dali segue para a estrada municipal que vai para Bustelo, na distancia de sete metros, ficando neste ponto (na terminação desta recta e referida distancia) cravado um marco de pedra e o caminho com a largura de tres metros e setenta e cinco centimetros; deste ponto segue a demarcação em outra pequena recta (terceira linha) ainda mais um pouco para o lado nascente a face do caminho, na distancia de sete metros e setenta e cinco centimetros, ficando neste ponto (e terminação desta distancia) cravado um marco de pedra, e o caminho com a largura de tres metros e trinta; deste ponto segue a demarcação em outra recta (quarta linha) para o lado sul, na distancia de quinze metros, medido até ao rêgo de passagem de agua, de escaute e corrente, ficando neste ponto cravado um marco de pedra (cincoenta e cinco centimetros recuado do rêgo referido acima de não ser prejudicado com a queda da agua) declarando-se que a diagonal desta quarta linha em recta na distancia referida de quinze metros fica delimitada a extremidade entre os dois matos confinantes do lado do sul (junto do dito rêgo) e pertencentes a Manuel Brandão, da Gandra, de São Roque, e Manuel Pinto de Sá, de Nogueira do Bravo; deste ponto segue a demarcação (em quinta linha) para o lado nascente na distancia de trinta e oito metros e setenta e cinco centimetros, medido pelo maracção junto do rêgo já mencionado de passagem de agua e em harmonia com a pequena curva que faz o dito maracção, ficando neste ponto (na terminação da referida distancia de trinta e oito metros e setenta e cinco centimetros) cravado um marco de pedra, marco este que fica na delimitação e de harmonia com a recta tirada pela parte superior de uma parede antiga de suporte de terreno lavrado, confinante do sul, pertencente

ao já mencionado Manuel Brandaão; neste ponto
foi cauto e segue para o lado norte em recta (e em
linha) e de harmonia com a referida recta
tirada pela parte superior da parede antiga já
mencionada do campo confinante do lado sul de
Alcual Brandaão, na distancia de dezessete metros,
ficando em terminação desta distancia a recta li-
nha, cravado um marco de pedra, linha com
a extensão de dezessete metros; aqui fica outro mar-
co de pedra, com indicação para norte, mas mais
um pouco para o lado nascente, seguindo, assim,
em outra pequena recta (e setim linha) na
distancia de doze metros, por esta for-
ma ligas ao marco primitivo e ponto de
referencia da primeira linha. Na recta linha
demarcada em recta (e que fica do lado poente),
com a distancia de dezessete metros, tambem fica
cravado um marco de pedra (em harmonia com
a recta estabelecida) a distancia de sete metros
e cinquenta centimetros a contar do lado sul
para norte. Com não havendo mais exada a
tratar o pulso Brandaão encerra a sessão da
qual se levrou a presente acta que vai ser
assinado depois de lida por mim, Antônio de
Alcual Brandaão e de Alcual Brandaão e Alcual Brandaão
Refundido Fernando de Azevedo